

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8045 | Pato Branco, 28 de dezembro de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021 - REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2021
 Processo Licitatório Nº 108/2021 - **HOMOLOGADO EM: 20/12/2021**
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 22/12/2021 a 21/12/2022).
DETECTORA: D. RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 11.156.457/0001-06.
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual-EPI S, para o atendimento de todos os Departamentos Municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 82/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
23	Luva de segurança confeccionada em vaqueta, par nº 9, tira de reforço em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, reforço interno na palma, curvada ao cromo, modelo gunn, com reforço palmar interno, tipo petroleira, com elástico embutido no dorso, costurada com linha de nylon, largura da palma 12,5 cm e comprimento total de 25 cm, com variação de + - 5 mm. Deverá conter C A válido, atender a norma técnica EN 388 - níveis de desempenho 4144 e os requisitos conforme ficha técnica de segurança.	Unid.	500	BK	18,45	9.225,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 9.225,00 (Nove Mil e Duzentos e Vinte e Cinco Reais)**.
 2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
 3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
 4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 05.00 Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 Atividades operacionais da divisão de serviços rodoviários; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa 446.

Bom Sucesso do Sul, 27 de Dezembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021 - REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2021
 Processo Licitatório Nº 108/2021 - **HOMOLOGADO EM: 20/12/2021**
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 22/12/2021 a 21/12/2022).
DETECTORA: RP COMERCIAL LTDA - EPP - CNPJ: 20.604.417/0001-70.
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual-EPI S, para o atendimento de todos os Departamentos Municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 82/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
22	Luas de algodão com banho nitrílico, flocadas internamente e palma lisa, par nº 9, confeccionadas em borracha nitrilica antiderrapante, flexível. Comprimento de 250 a 350 mm, formato anatômico e granulação fina. Tamanho p, m, g. Deverá conter C A válido e atender os requisitos conforme ficha técnica de segurança (nitrilica 20C A Nº 35.953) evitando contato com os olhos, boca e nariz.	Unid.	100	PLASTCOR	9,00	900,00
24	Luva de segurança confeccionada em borracha natural (látex) super reforçada, par nº 7; sem revestimento interno; antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos, tamanhos 7(P) 8(M) 9(G) 10 (EG), comprimento 7(P) 32 cm, 8(M) 39 cm, 9(G) 40 cm, 10 (EG) 42 cm, formato anatômico, acabamento interno clornado, ponto virado, deverá conter C A válido e os requisitos conforme ficha técnica de segurança.	Unid.	300	VABENE	7,94	2.382,00
25	Luva de segurança confeccionada em borracha natural (látex) super reforçada, par nº 8; sem revestimento interno; antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos, tamanhos 7(P) 8(M) 9(G) 10 (EG), comprimento 7(P) 32 cm, 8(M) 39 cm, 9(G) 40 cm, 10 (EG) 42 cm, formato anatômico, acabamento interno clornado, ponto virado, deverá conter C A válido e os requisitos conforme ficha técnica de segurança.	Unid.	300	VABENE	7,94	2.382,00
26	Luva de segurança confeccionada em borracha natural (látex) super reforçada, par nº 9; sem revestimento interno; antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos, tamanhos 7(P) 8(M) 9(G) 10 (EG), comprimento 7(P) 32 cm, 8(M) 39 cm, 9(G) 40 cm, 10 (EG) 42 cm, formato anatômico, acabamento interno clornado, ponto virado, deverá conter C A válido e os requisitos conforme ficha técnica de segurança.	Unid.	100	VABENE	7,94	794,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 6.458,00 (Seis Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais)**.
 2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
 3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
 4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 05.00 Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011 Atividades operacionais da divisão de serviços rodoviários; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa 446.

Bom Sucesso do Sul, 27 de Dezembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº 327/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento de 2021 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais).

A Prefeitura Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.738 de 25 de novembro de 2.020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano 2021, destinado ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Anulação no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias:

06 - Secretaria Municipal de Assistência Social
 06.02 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência
 082440018.2.017000 - Manutenção da Unidade da Assistência Social
 3.3.90.30 - 000 - Material de Consumo..... 20.000,00

07 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
 07.01 - ADMINISTRAÇÃO S.M.E.C.E.
 123610020.2.019000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Receita Educação 5% e 25%
 3.3.90.30 - 103 - Material de Consumo..... 280.000,00
 07.04 - Administração Cultura e Esporte
 133920030.2.027000 - Manutenção das Atividades Culturais
 3.3.90.39 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica..... 20.000,00
 Total..... 320.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação abaixo descritos:

Anulação

07 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
 07.01 - ADMINISTRAÇÃO S.M.E.C.E.
 123610020.2.019000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Receita Educação 5% e 25%
 123610020.2.020000 - Manutenção da Merenda Escolar
 3.3.90.30 - 000 - Material de Consumo..... 20.000,00
 3.3.90.32 - 000 - Material, bem ou serviço para Distribuição 200.000,00
 123610021.2.022000 - Transporte Escolar de 6º a 9º Ano
 3.3.90.33 - 000 - passagens e Despesa com Locomoção..... 100.000,00
 Total..... 320.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito de Clevelândia- Estado do Paraná, 27 de dezembro de 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
 PREFEITA MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CMS
BOM SUCESSO DO SUL-PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 05/2021

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 do Município de Bom Sucesso Do Sul, - Pr.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal nº 181/99, pela lei Federal nº 8.080, de 19/09/90 e lei federal nº 8.142 de 28/12/90.

CONSIDERANDO

A necessidade de estabelecer diretrizes para atuação do município de Bom Sucesso Do Sul na área de saúde para o quadriênio 2022 a 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano Municipal de Saúde proposto pela Secretaria Municipal de Saúde, com as alterações apresentadas na reunião ordinária de 22/12/2021.

Art. 2º - As diretrizes constantes no Plano Municipal de Saúde 2022-2025 deverão ser consideradas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde na formulação de instrumentos de gestão e na avaliação e apreciação do Relatório Anual de Gestão, quando da sua aprovação.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 22 de Dezembro de 2021.

JOARES TELLES DE RAMOS JÚNIOR
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Ignacio Dranka, 209 - (46) 3234/1222 e-mail: Evandro_edu@hotmail.com
 CEP: 85510-000 - Bom Sucesso do Sul - Paraná.

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLEVELÂNDIA-PR

Resolução de Aprovação do CMAS - Clevelândia/PR

Resolução nº 017/2021

SÚMULA - Aprova a programação SIGTV Nº 55901410570202102, que tem por finalidade ações de Investimentos (GND 4: R\$ 89.000,00) para a APAE Unidade de Clevelândia ;

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.421/95 alterada pela Lei 2.421/2012 e conforme deliberação em reunião Extraordinária no dia 27 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a programação com o número: (nº 55901410570202102) inserida pela Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Assistência Social de Clevelândia/PR no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV(Ministério da Cidadania), Programação GND 4, para Investimentos, Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0001, valor da Programação pleiteada: R\$ 89.000,00(Oitenta e nove Mil reais); número do autor do pleito: 00089538137;Unidade vinculada a programação: APAE de Clevelândia, CNPJ nº 78.686.128/0001-48;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 27 de Dezembro de 2021.

Jamilly Rodolfo Coelho
 Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PARERECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2021
 DATA: 26/11/21 ABERTURA: 22/12/21 HORÁRIO: 09:01
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E OUTROS MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS, ENTIDADES E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2021
 DATA: 26/11/21 ABERTURA: 22/12/21 HORÁRIO: 09:01
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E OUTROS MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS, ENTIDADES E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
 A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
 Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 87/2021. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (etanol, gasolina comum), óleo diesel S-500 e óleo diesel S-10, para abastecimento da frota de veículos, ônibus, ambulâncias, camionetes, caminhões e máquinas pesadas do Município de Coronel Vívida. Em regime de comodato o tanque, bomba e filtro, para óleo diesel S-10. Prazo: 12 meses, 24.12.2021 a 23.12.2022. Contratante: Município de Coronel Vívida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETECTORA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL ESTIMADO
175/2021	AUTO POSTO COMETA LTDA	75.615.542/0001-78	1.808.437,92
176/2021	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA	75.637.876/0001-42	1.285.068,75

Coronel Vívida, 23 de dezembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
 Aditivo nº 01 - Contrato nº 130/2020 - Pregão Presencial nº 99/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60. Tendo em vista a necessidade da continuidade da cobertura de seguro dos veículos, de acordo com a solicitação do Secretário Municipal de Administração e Fazenda, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 12 meses, ou seja, de 27.12.2021 a 26.12.2022. Os valores permanecem inalterados. Pela renovação das coberturas dos veículos, o contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 15.690,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 22 de dezembro de 2021. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

CONTRATO nº 102/2021 - Inexigibilidade nº 26/2021 - Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: EDITORA F.T.D. S.A. CNPJ sob nº 61.186.490/0001-57. Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA EMPRESA EDITORA FTD S.A. PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ: 61.186.490/0001-57, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CORONEL VÍVIDA/PR, A QUAL COMERCIALIZADA DE FORMA EXCLUSIVA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL PELA EMPRESA CITADA, COMPOSTO POR MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ALUNOS, MATERIAL DO PROFESSOR, SERVIÇO DE CONSULTORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA, CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES, FORMAÇÃO CONTINUADA, AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICO PEDAGÓGICO E PLATAFORMA EDUCACIONAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor total: R\$ 730.250,00. O prazo de contratação é de 389 dias, de 08 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022. Coronel Vívida, 07 de dezembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo 01 - contrato nº 102/2021 - Inexigibilidade nº 26/2021 - Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: EDITORA F.T.D. S.A. CNPJ sob nº 61.186.490/0001-57. Este termo aditivo tem por objetivo a alteração da meta física e financeira, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, proposta da contratada e autorização do Secretário Municipal de Administração e Fazenda. Fica alterada as quantidades para os itens levando em consideração a quantidade de alunos da rede de ensino municipal, totalizando o valor total de R\$ 66.275,00 para este aditamento. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 10 de dezembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo 02 - contrato nº 102/2021 - Inexigibilidade nº 26/2021 - Contratante: Município de Coronel Vívida. Contratada: EDITORA F.T.D. S.A. CNPJ sob nº 61.186.490/0001-57. Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, e deliberação superior exclui-se a Cláusula Quarta - Descrição dos Serviços, pois o fornecimento no material será conforme apresentação da proposta. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 21 de dezembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
 Extrato Contrato Nº 3122/2021
 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
 Contratado: Copel Distribuição S. A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.368.898/0001 - 06.
 Objeto: Fornecimento de energia elétrica para o sistema de iluminação pública do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2021.
 Valor do Contrato: R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais).
 Vigência: De 24 (vinte e quatro) de Dezembro de 2021 até 24 (vinte e quatro) de Dezembro de 2022.
 Data do Contrato: 24 (vinte e quatro) de Dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 010/2021

Processo nº 010/2021, RATIFICO, nos termos do Artigo. 25, da Lei nº 8666/93, contendo parecer da Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do Artigo 25, em favor da empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S. A., inscrita no CNPJ 04.368.898/0001 - 06, no valor total de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais).

Objeto: Os serviços a serem prestados são de utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor destinados ao fornecimento de energia elétrica para o sistema de iluminação pública do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

Registre-se e Publique-se.

Itapejara D'Oeste, 23 (vinte e três) de Dezembro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER
 Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2021
 Em análise ao processo de **Inexigibilidade nº 032/2021**, de 27 de dezembro de 2021, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Administração de Planejamento**, no uso de suas atribuições o **Sr. Idalir João Zanella**, Prefeito Municipal de Renascença - Pr, **RATIFICA** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25 Inciso I.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) anos, contados a partir de 01/01/2022.
VALOR DO CONTRATO - R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo R\$ 100,00 (cem reais) mensais, podendo ser reajustado.

OBJETO: Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e o regime próprio de previdência social dos servidores públicos do Municípios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A., CNPJ sob nº 42.422.253/0001-01, Brasília - DF.

CONTRATANTE: Município de Renascença - Pr.
 Renascença - Pr, 27 de dezembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
 Decreto Nº 119/2021 - Data: 27/12/2021
 Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o exercício de 2021.
 A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/edição-do-dia28/12/2021, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.136, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no exercício de 2021, no valor de R\$ 1.234.149,35 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.676, de 22 de dezembro de 2020;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.234.149,35 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R\$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
28	Encargos Especiais	
28.846	Outros Encargos Especiais	
28-846-0016	Encargos Especiais	
0.003	Encargos Especiais	
3.3.90.47 – 000 (1753)	Obrigações Tributárias e Contributivas	150.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10-302-0043	Manutenção da Saúde	
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 – 303 (2709)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1.000.000,00
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09	Assistência Social	
09.244	Assistência Comunitária	
09.244.0024	Assistência Comunitária	
2.202	Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	
3.3.90.93 – 942 (19408)	Indenizações e Restituições	41.349,35
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.93 – 000 (2333)	Indenizações e Restituições	42.800,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes dos superávits financeiros de 2020, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R\$
000	Recursos Ordinários (Livres)	1.234.149,35

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2019 (Vinculado ao Pregão 089/2018)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: A.M. Gnoatto

REAJUSTE: Fica reajustado em 10,96 % do valor anteriormente pago de acordo com a variação do índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

VALOR: O valor mensal passa R\$ 614,38 (seiscentos e quatorze reais e trinta e oito centavos) para R\$ 681,71 (seiscentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27 de dezembro de 2021.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de dezembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

ERRATA

No aviso de edital cujo objeto é “*contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças novas de reposição e prestação de serviços de retífica de motores, manutenção de ar condicionado, balanceamento, cambagem e alinhamento de pneus e serviços de borracharia para veículos pertencentes à frota do Município de Renascença – Pr*”, publicado no dia 24 de dezembro de 2021:

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021 – PMR

LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021 – PMR

Renascença, 27 de dezembro de 2021.

Luciane Eloise Lubczyk
Pregoeira

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Sulina
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PORTARIAS Nº 144/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021
Dispõe Sobre a nomeação de Rosana S. Kunz, como gestora do convênio de Ampliação e Reforma do CMEI convênio 181/2019/SEDU.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.
Contratação da empresa J. DA ROSA PRODUCOES, CNPJ Nº 18.156.723/0001-40 para execução de serviços de filmagem, transmissão instantânea através de LIVE na página oficial da prefeitura de sulina e fotografias de cada evento, tudo com gravação em mídia digital, para posterior reprodução em DVDs, e fotografias dos eventos em mídia digital e no mínimo 20 fotos de 10x15 cm de cada evento impressas em papel de fotografias dos eventos.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.
Contratada: J. DA ROSA PRODUCOES – ME CNPJ: 18.156.723/0001-40

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 84/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa: MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI – R\$ 205.200,00.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.
Contratada: MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI CNPJ: 20.838.016/0001-85

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2020, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.
Aditivo de prorrogação de prazo até a data de 17 de janeiro de 2023.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 28 de DEZEMBRO de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

Município de Itapejara D'Oeste
A íntegra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>
DECRETO Nº 216/2021
DATA: 24.12.2021
SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2021
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 107/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Saúde & Imagem Clínica Médica - Eireli

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de Clínica Médica Geral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 220.746,24 (duzentos e vinte mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de dezembro de 2021.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de dezembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2021
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 106/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: MB Catarinense Eireli

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de aparelhos celulares destinado as necessidades das secretarias solicitantes.

VALOR TOTAL: R\$ 19.110,00 (dezenove mil cento e dez reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de dezembro de 2021.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de dezembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO POR EMPREITADA GLOBAL DA OBRA Nº 116/2021
(Vinculado a Tomada de Preços nº 004/2021)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Madrugada Engenharia e Construção Ltda

DAS ALTERAÇÕES:
Onde se lê:
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
4.1 - Os serviços deverão ser executados conforme cronograma físico financeiro, contados da data da ordem de serviço emitida pelo Licitador.
Leia-se:
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
4.1 - Os serviços deverão ser executados conforme cronograma físico financeiro, *o qual prevê um prazo máximo de 18 (dezoito) meses de execução*, contados da data da ordem de serviço emitida pelo Licitador.
Onde se lê:
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da ordem de serviço emitida pelo CONTRATANTE, podendo ser prorrogado.
Leia-se:
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da ordem de serviço emitida pelo CONTRATANTE, podendo ser prorrogado.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de dezembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 20 de dezembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 127/2021
(Vinculado a Inexigibilidade nº. 030/2021)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Edson Luis dos Santos

OBJETO: Credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas.

VALOR: R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de dezembro de 2021.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de dezembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 128/2021
(Vinculado a Inexigibilidade nº. 031/2021)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Ademir José Silva de França

OBJETO: Credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas.

VALOR: R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de dezembro de 2021.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de dezembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. 128/2021
(Vinculado a Inexigibilidade nº. 031/2021)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Ademir José Silva de França

OBJETO: Credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas.

VALOR: R\$ 22.350,00 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de dezembro de 2021.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de dezembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 268 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021
Súmula: Estabelece as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2022.

A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Município de Itapejara D'Oeste
A íntegra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>
DECRETO Nº 217/2021
DATA: 24.12.2021
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

PREFEITURA DE Vitorino
ESTADO DO PARANÁ

Extrato Contrato 205/2021 da Dispensa nº 55/2021 Contratante Município de Vitorino, Cnpj: 76.995.463/0001-00 Contratado. SANDRO GARDA 99644061004 CNPJ – 43640349000109 -OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS** Dotação Orçamentária: 243-255-280 - valor: R\$15000,00. Data 23/12/2021.

PREFEITURA DE Vitorino
ESTADO DO PARANÁ

Extrato Contrato 206/2021 da Dispensa nº 56/2021 Contratante Município de Vitorino, Cnpj: 76.995.463/0001-00 Contratado. ESPORTE CLUBE IPIRANGA CNPJ – 77470938000108 -OBJETO: **Locação total das dependências do Estádio do Esporte Clube Ipiranga.** Dotação Orçamentária: 243-255-280 - valor: R\$30.149,04. Data 23/12/2021

Município de Itapejara D'Oeste
A íntegra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>
DECRETO Nº. 218/2021
DATA: 24.12.2021
SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e dá outras providências.

Município de Itapejara D'Oeste
A íntegra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>
DECRETO Nº 219/2021
DATA: 27.12.2021
SÚMULA: Estabelece recesso no período de 03 a 19 de janeiro de 2022 no setor Administrativo do Município.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2021. PROCESSO Nº 976/2021.
Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 32/2021 de 11 de Janeiro de 2021, referente ao objeto que é selecionar Organização de Sociedade Civil, para fins de realização de atividades em benefício dos animais maltratados e abandonados nas ruas da cidade, incluindo a contratação de médico veterinário, compra de rações, campanhas de conscientização e confecção de material de divulgação, destinando-se a uma quantidade de até 150 (cento e cinquenta) animais, a proponente: Associação Amigos dos Animais de Mariópolis - AAMAR, inscrita no CNPJ nº 16.558.996/0001-95, inscrição estadual isento, com o valor total de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais). E, após Parecer Jurídico do procedimento licitatório, HOMOLOGO, conforme art. 27 § 4º da Lei nº 13.019/2014, o Edital epígrafe, e determino que seja elaborado o respectivo Termo de Contrato, na forma legal. Mariópolis, 27 de Dezembro de 2021. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – MARIÓPOLIS PR.
RESOLUÇÃO Nº 028 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Aprova a programação e Proposta de recursos, oriundo de transferência Voluntária, do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social. O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mariópolis Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere a lei 022/2015 e, RESOLVE: Art. 1º Aprovar a Indicação de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, relativo a Programação número 411530920210002, com vista a elaboração de proposta, cujo objetivo, refere-se a estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante transferência voluntária, para custeio dos serviços da Proteção Social Especial, contemplando OS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA das Unidades Públicas no valor de R\$ 91.500,00 (noventa e um e quinhentos reais). Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Mariópolis, 27 de Dezembro de 2021. Vanieli Novello, Presidente do CMAS

ESTE JOGO VIRAR DENGUE: APENAS VECÊ PODE

NÃO COLOQUE SUA FAMÍLIA EM RISCO. ELIMINE O MOSQUITO DA SUA CASA.

DIÁRIO DO SUDESTE
www.diariodosudeste.com.br



UM
SIMPLES
GESTO QUE PODE
SALVAR UMA VIDA...

○ **HEMONÚCLEO** DE PATO BRANCO
CONTA COM **SUA FORÇA!**

#todospela vida

.HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO
.HEMEPAR
.CONIMS

APOIO:

VNZA
studio

DIÁRIO DO SUDOESTE

Seu leão pode colorir a
vida de muitas crianças

Até
30 de
dezembro
de 2021

**Doe seu Imposto de
Renda para o Hospital
Pequeno Príncipe**



No Brasil, apenas 3,15% do potencial de doação de IR da população foi destinado para instituições filantrópicas em 2020. Isso representa mais de R\$ 7,7 bilhões que poderiam impactar o cenário da saúde no país.

E você, ao destinar até 6% do seu Imposto de Renda para os projetos do maior hospital pediátrico do Brasil, pode contribuir para mudar essa realidade, de forma fácil e sem custos.

Ajude a transformar a vida de milhares de crianças e adolescentes. Acesse doepequenoprincipe.org.br, simule seu potencial de doação, preencha o formulário e solicite seu boleto.

Contamos com você!

(41) 2108-3886 ☎ **(41) 99962-4461**
doepequenoprincipe.org.br

